

ACÓRDÃO Nº 2462/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 023.423/2012-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU No Estado do Ceará (00.414.607/0006-22)
 - 3.2. Responsáveis: Cotec Construção Transporte e Tecnologia (08.423.548/0001-56); Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite (363.115.023-72); Marilene Campelo Nogueira (318.730.223-87); R3 Serviços e Locação de Veículos Ltda (10.709.200/0001-71); S.c. Serviços e Locações de Veículos Ltda. (07.752.641/0001-41)
 - 3.3. Recorrentes: Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite (363.115.023-72); Marilene Campelo Nogueira (318.730.223-87).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CE.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (SECEX-CE).
8. Advogados constituídos nos autos: Catarina Fernandes Freitas (OAB/CE 28.844); Ítalo Viana Aragão (OAB/CE 27.392).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite, ex-secretária municipal de educação, e por Marilene Campêlo Nogueira, ex-prefeita de Aracoiaba, contra o Acórdão 6.978/2014-Primeira;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. retificar, de ofício o item 9.1 do Acórdão 6.978/2014-TCU-Primeira Câmara, de modo a que passe a constar a correta qualificação profissional das responsáveis, da seguinte forma:

“9.1. julgar irregulares as contas das responsáveis, Srª Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite, então Secretária de Educação do Município de Aracoiaba/CE, e Srª Marilene Campelo Nogueira, então Prefeita do Município de Aracoiaba/CE...”
 - 9.3. dar ciência desta deliberação às recorrentes, à Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE, à Câmara Municipal daquele município, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.
10. Ata nº 13/2015 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 5/5/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2462-13/15-1.
13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral